

COMISSÃO DISCIPLINAR

**Nº 01
14/10/2019**

DECISÃO DE PROCESSO Nº 01/2019

Ref. ao Termo de Encaminhamento nº 01/2019
Jogo 04 – FF DA BARRA X UNIDOS DA BARRA – REGIONAL 01

Origem: Coordenação Técnica Regional 01
Denunciado: Atleta da Equipe FF DA BARRA
SR. Jucineudo Teixeira Pessoa
Enquadramento: Art. 32º Regulamento Geral
Denunciante: Coordenação Técnica Regional 01
Categoria/Naípe: Aberto Masculino
Presidente: Malbha Tahan de Lima Gomes
Membros: Luis Thiago Rodrigues Barroso e Mário Matias do Nascimento

DECISÃO

Por **UNANIMIDADE** de votos, a Comissão Disciplinar, conheceu e julgou **PROCEDENTE** a denúncia, para aplicar ao Atleta Sr. JUCINEUDO TEIXEIRA PESSOA da Equipe FF DA BARRA, a pena de exclusão da competição, por infração ao Art. 32º do Regulamento Geral, ficando visível a conduta agressiva e antidesportiva do mesmo.

Encerrada a sessão às 15:05h
Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2019


Malbha Tahan de Lima Gomes
PRESIDENTE


Flávia Nayara Rodrigues da Silva
SECRETÁRIA

DECISÃO DE PROCESSO Nº 02/2019

Ref. ao Termo de Encaminhamento nº 01/2019

Jogo 08 – FIGUEIRENSE FC X LEÕES DO JARDIM – REGIONAL 03

Origem: Coordenação Técnica Regional 03

Denunciado: Atleta da equipe FIGUEIRENSE FC
Sr. Julio Cesar de Sousa da Silva

Enquadramento: Art. 32º Regulamento Geral

Denunciante: Coordenação Técnica Regional 03

Categoria/Naípe: Aberto Masculino

Presidente: Malbha Tahan de Lima Gomes

Membros: Mário Matias do Nascimento e Francisco de Assis Almeida Filho

DECISÃO

Por **UNANIMIDADE** de votos, a Comissão Disciplinar, conheceu e julgou **PROCEDENTE** a denúncia, para aplicar a **SUSPENSÃO POR 02(DOIS) JOGOS** ao Atleta da equipe FIGUEIRENSE FC Sr. JULIO CESAR DE SOUSA DA SILVA, por infração ao Art. 32º do Regulamento Geral, ficando visível a conduta antidesportiva do mesmo. Encaminhe-se a Coordenação Geral que o cumprimento da suspensão deverá ocorrer no **JOGO 36 – FIGUEIRENSE FC X ARSENAL EC**, a realizar-se em 19 de outubro de 2019 às 21:00h na areninha Vila Betânia e na partida subsequente a que o atleta for participar na COPARENA FORTALEZA DA JUVENTUDE em 2019 ou nos anos subsequentes.

Encerrada a sessão às 15:35h

Publique-se e cumpre-se.

Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2019



Malbha Tahan de Lima Gomes
PRESIDENTE



Flávia Nayara Rodrigues da Silva
SECRETÁRIA

DECISÃO DE PROCESSO Nº 03/2019

Ref. ao Termo de Encaminhamento nº 01/2019
Jogo 12 – VILA UNIÃO FC X SPORTING CLUB J.A – REGIONAL 04

Origem: Coordenação Técnica Regional 04
Denunciado: Atleta da Equipe VILA UNIÃO FC
SR. Fenilson Barbosa teles
Enquadramento: Art. 32º Regulamento Geral
Denunciante: Coordenação Técnica Regional 04
Categoria/Naípe: Aberto Masculino
Presidente: Malbha Tahan de Lima Gomes
Membros: Francisco de Assis Almeida Filho e Daniel Cavalcante Araújo

DECISÃO

Por **UNANIMIDADE** de votos, a Comissão Disciplinar, conheceu e julgou **PROCEDENTE** a denúncia, para aplicar ao Atleta Sr. FENILSON BARBOSA TELES da Equipe VILA UNIÃO FC, a pena de exclusão da competição, por infração ao Art. 32º do Regulamento Geral, ficando visível a conduta agressiva e antidesportiva do mesmo.

Encerrada a sessão às 16:05h
Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2019


Malbha Tahan de Lima Gomes
PRESIDENTE


Flávia Nayara Rodrigues da Silva
SECRETÁRIA

DECISÃO DE PROCESSO Nº 04/2019

Ref. ao Termo de Encaminhamento nº 02/2019
Jogo 17 – CRISTAL FC X CANARINHO FC – REGIONAL 04

Origem: Coordenação Técnica Regional 04
Denunciado: Atleta da equipe CANARINHO FC
Sr. Leonardo Galdino de Souza
Enquadramento: Art. 32º Regulamento Geral
Denunciante: Coordenação Técnica Regional 04
Categoria/Naípe: Aberto Masculino
Presidente: Malbha Tahan de Lima Gomes
Membros: Mário Matias do Nascimento e Gilvânia da Silva Severo

DECISÃO

Por **UNANIMIDADE** de votos, a Comissão Disciplinar, conheceu e julgou **PROCEDENTE** a denúncia, para aplicar a **SUSPENSÃO POR 02(DOIS) JOGOS** ao Atleta da equipe CANARINHO FC Sr. LEONARDO GALDINO DE SOUZA, por infração ao Art. 32º do Regulamento Geral, ficando visível a conduta antidesportiva do mesmo. Encaminhe-se a Coordenação Geral que o cumprimento da suspensão deverá ocorrer no **JOGO 41 – CANARINHO FC X BAHIA**, a realizar-se em 23 de outubro de 2019 às 19:00h na areninha Vila Betânia e na partida subsequente a que o atleta for participar na COPARENA FORTALEZA DA JUVENTUDE em 2019 ou nos anos subsequentes.

Encerrada a sessão às 16:35h
Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2019


Malbha Tahan de Lima Gomes
PRESIDENTE


Flávia Nayara Rodrigues da Silva
SECRETÁRIA

DECISÃO DE PROCESSO Nº 05/2019

Ref. ao Termo de Encaminhamento nº 01/2019
Jogo 21 – PSG GENIBAU X OS BARREIRAS – REGIONAL 05

Origem: Coordenação Técnica Regional 05

Denunciados: Equipe PSG GENIBAU
Equipe OS BARREIRAS

Enquadramento: Art. 34º Regulamento Geral

Denunciante: Coordenação Técnica Regional 05

Categoria/Naípe: Aberto Masculino

Presidente: Malbha Tahan de Lima Gomes

Membros: Francisco de Assis Almeida Filho e Daniel Cavalcante Araújo

DECISÃO

Por **UNANIMIDADE** de votos, a Comissão Disciplinar, conheceu e julgou **PROCEDENTE** a denúncia, para aplicar a Equipe PSG GENIBAU e a Equipe OS BARREIRAS, a pena de exclusão da competição, por infração ao Art. 34º do Regulamento Geral, ficando visível a conduta agressiva e antidesportiva das equipes denunciadas.

Encerrada a sessão às 17:05h
Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2019


Malbha Tahan de Lima Gomes
PRESIDENTE


Flávia Nayara Rodrigues da Silva
SECRETÁRIA

DECISÃO DE PROCESSO Nº 06/2019

Ref. ao Termo de Encaminhamento nº 02/2019
Jogo 22 – GTFC X SEM COMPROMISSO – REGIONAL 03

Origem: Coordenação Técnica Regional 03
Denunciado: Equipe SEM COMPROMISSO
Enquadramento: Art. 35º Regulamento Geral
Denunciante: Coordenação Técnica Regional 03
Categoria/Naípe: Aberto Masculino
Presidente: Malbha Tahan de Lima Gomes
Membros: Luis Thiago Rodrigues Barroso e Mário Matias do Nascimento

DECISÃO

Por **UNANIMIDADE** de votos, a Comissão Disciplinar, conheceu e julgou **PROCEDENTE** a denúncia, para aplicar a Equipe SEM COMPROMISSO através do seu representante o Sr. ROYCE PEREIRA DA SILVA, a pena de advertência e publicação de uma carta de repúdio escrita por próprio punho a ser divulgada no site oficial da competição denominado www.coparena.com.br, por infração ao Art. 35º do Regulamento Geral, ficando visível a conduta desrespeitosa da referida equipe.

Encerrada a sessão às 17:55h
Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2019


Malbha Tahan de Lima Gomes
PRESIDENTE


Flávia Nayara Rodrigues da Silva
SECRETÁRIA

DECISÃO DE PROCESSO Nº 07/2019

Ref. ao Termo de Encaminhamento nº 01/2019
Jogo 27 – ATHLETIC CITY X DOCA EVENTOS – REGIONAL 06

Origem: Coordenação Técnica Regional 06
Denunciado: Atleta da Equipe ATHLETIC CITY
SR. Bruno de Jesus da Rocha
Enquadramento: Art. 32º Regulamento Geral
Denunciante: Coordenação Técnica Regional 06
Categoria/Naípe: Aberto Masculino
Presidente: Malbha Tahan de Lima Gomes
Membros: Gilvânia da Silva Severo e Daniel Cavalcante Araújo

DECISÃO

Por **UNANIMIDADE** de votos, a Comissão Disciplinar, conheceu e julgou **PROCEDENTE** a denúncia, para aplicar ao Atleta Sr. BRUNO DE JESUS DA ROCHA da Equipe ATHLETIC CITY, a pena de exclusão da competição, por infração ao Art. 32º do Regulamento Geral, ficando visível a conduta agressiva e antidesportiva do mesmo.

Encerrada a sessão às 18:15h
Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2019



Malbha Tahan de Lima Gomes
PRESIDENTE



Flávia Nayara Rodrigues da Silva
SECRETÁRIA

DECISÃO DE PROCESSO Nº 08/2019

Ref. ao Termo de Encaminhamento nº 03/2019
Jogo 27 – HENRIQUE JORGE FC X MILAN – REGIONAL 03

Origem: Coordenação Técnica Regional 03

Denunciado: Técnico da Equipe MILAN
SR. Francisco José Rocha

Enquadramento: Art. 32º Regulamento Geral

Denunciante: Coordenação Técnica Regional 03

Categoria/Naípe: Aberto Masculino

Presidente: Malbha Tahan de Lima Gomes

Membros: Luis Thiago Rodrigues Barroso e Daniel Cavalcante Araújo

DECISÃO

Por **UNANIMIDADE** de votos, a Comissão Disciplinar, conheceu e julgou **PROCEDENTE** a denúncia, para aplicar ao Técnico Sr. FRANCISCO JOSÉ ROCHA da Equipe MILAN, a pena de exclusão da competição, por infração ao Art. 32º do Regulamento Geral, ficando visível a conduta agressiva e antidesportiva do mesmo.

Encerrada a sessão às 18:40h
Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2019



Malbha Tahan de Lima Gomes
PRESIDENTE



Flávia Nayara Rodrigues da Silva
SECRETÁRIA